



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 36/84

Proíbe a concessão do pagamento de aula suplementar, no âmbito da UECE, a partir de 1985.1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista deliberação do Conselho Diretor tomada em sessão do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito da Universidade Estadual do Ceará (UECE), a concessão do pagamento de aula suplementar, a partir do semestre 1985.1

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor, em 1º de janeiro de 1985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 (quatro) de dezembro de 1984.

Prof. Peripêdes Franklin Maia Chaves
REITOR EM EXERCÍCIO